



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	3
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	3
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 198 – Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2347/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **VINICIUS ALVES FERNANDES**, matrícula nº 12243/01, Agente Administrativo – PGM, referente ao período: 15/10/2024 à 29/10/2024.

PORTARIA Nº 2348/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **VANESSA CORRÊA DO AMARAL**, matrícula nº 12278/01, Agente Administrativo – SEMAS, referente ao período: 15/10/2024 à 29/10/2024.

PORTARIA Nº 2349/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA**, matrícula nº 9491/94, Secretária Municipal – SEMUS, referente ao período: 15/10/2024 à 29/10/2024, fixando o novo período para: 17/12/2024 à 31/12/2024.

PORTARIA Nº 2350/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula nº 15819/01, Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, referente ao período: 16/10/2024 à 30/10/2024, fixando o novo período para: 02/12/2024 à 16/12/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/1865/2024-E. Requerente: Ana Cristina Mauricio de Jesus. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, no item. 06, e da Procuradoria Geral do Município, no item. 08, **INDEFIRO** o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia, uma vez que não há períodos aquisitivos completos antes da publicação da lei n. 1.366/17.

Processo nº 22717/2022/32. Requerente: F. A. P DE SOUZA SAPATARIA LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 32 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 33/35, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2023** na inscrição mobiliária nº **8904071**, para o Contribuinte, F. A. P DE SOUZA SAPATARIA LTDA, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 21479/2022/32. Requerente: P.R.S.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Assunto: Isenção TVEL 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 59 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 60/62, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2023** na inscrição mobiliária nº **8919774**, para o Contribuinte, P.R.S.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 23133/2022/32. Requerente: CEAD CENTRO EDUCACIONAL ALICE DIAS LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 31 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 32/34, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2023** na inscrição mobiliária nº **46138041000140**, para o Contribuinte, CEAD CENTRO EDUCACIONAL ALICE LTDA, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 23142/2022/32. Requerente: AV PROFISSIONAIS DO MÁRMORE LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 24, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 25/27, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2023**, na inscrição mobiliária nº **8927954**, para o Contribuinte, AV PROFISSIONAIS DO MÁRMORE LTDA, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

Processo nº 23729/2023/32. Requerente: ROSANGELA FERREIRA NEVES. Assunto: Isenção de IPTU 2024. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 27/28, **INDEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0050059**, na forma do Art. 85, inc. III, do CTMQ.

Processo nº 23174/2023/32. Requerente: BELEZA DE PARATI DOCES E BEBIDAS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 33/34, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 37/40, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2023 no processo nº 22800/2022/32, para o exercício de 2024 no processo nº 23174/2023/32 na inscrição mobiliária, nº **8904551**, na forma do art. 85, inc. III do CTMQ. **ANULO** o ato administrativo da publicação do DOQ nº 241, de 20 de dezembro de 2021, Ano 1, página 04, fls. 38 do processo 22524/2020/32, onde deferiu a isenção da taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2021.

Processo nº 23214/2023/32. Requerente: BELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BAZAR LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2022, 2023 e 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 24, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 25/30, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício de 2023, no processo nº 23095/2022/32, para o exercício 2024 no processo nº 23214/2023/32 na inscrição mobiliária nº **8922281**, com base no disposto no art. 85, inc. III do CTMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 198 – Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 3

Processo nº 0005/2024/01. Requerente: Câmara Municipal de Queimados. Assunto: Repasse de Recursos. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 103, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ **1.043.287,06** (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos), em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de **OUTUBRO de 2024**, com base no art. 2º das E. Cs nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e nº 58 de 23 de setembro de 2009, no art. 126 da Lei Orgânica do Município de 23 de outubro de 1993, e no art. 29-a da Constituição Federal.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1199/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** pela **NÃO** Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, por falta de objeto, nos termos do art. 37, XVI, “c”, da CRFB/88 e Parágrafo Único do art. 153 da Lei 1.060/11 (**Processo nº 1987/2020/03**).

PORTARIA N.º 1200/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido inicial de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro (a), sem remuneração, feito pelo servidor **PAULO VICTOR DAS NEVES SOUZA**, Guarda Ambiental, matrícula nº 13036/01, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 16/10/2023, nos termos do art. 87, da Lei 1.060/2011. (**Processo nº 4770/2024-E**).

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 0705/2021/05 – Torno SEM EFEITO as publicações em DOQ nº 042, de 04 de março de 2024, página 25, e em DOQ nº 081, de 02 de maio de 2024, página 6.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231301 - SEMED – PMQ

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 115/SEMUR/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da PORTARIA SEMUR Nº 014/21, publicada no DOQ Nº 037 de 24/02/2021, que designou o servidor **HELENA BRAGA DE OLIVEIRA**, assessor de expediente – SEMUR, Matrícula 14233/01 como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 15/10/2024.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat: 14.345/01 – PMQ

Atos do Poder Legislativo

ATO Nº 109/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024:**

Veto Nº 001/2024 ao PL nº314/2024 Vereador Paulinho Tudo a Ver

Autor: Poder Executivo

Assunto: “Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a associação projeto professor Fábio Castelano”.

PROJETO DE LEI Nº 128/2024 (MSG. 030 do Poder Executivo)

Autor: Poder Executivo

Assunto: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de saúde e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas respectivas dotações dos Programas para ser executado com despesas pertinentes a esse

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 198 – Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 4

Programa, no montante de R\$ 6.131.414,42 (seis milhõescento e trinta e um mil quatrocentos e quatorzereais e quarenta e dois centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta de anulação de dotações já existentes com fulcro no inciso III, §1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 5741-E/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3483	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.90.32.80.00	600	100.000,00	
2857	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.93.39.99.00	5001002	200.000,00	
2787	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.93.39.99.00	600	692.601,63	
2784	10.302.0029.2.532 – Manutenção e Operacionalização do SAMU	3.3.90.39.19.00	5001002	100.000,00	
2761	10.305.0019.2.546 – Implementação de Ações de Prevenção IST/AIDS	3.3.90.30.16.00	600	24.722,44	
2763	10.305.0019.2.546 – Implementação de Ações de Prevenção IST/AIDS	3.3.90.39.99.00	600	53.636,00	
2831	10.302.0029.2.550 – Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do PAHI	3.3.60.39.99.00	621	4.800.000,00	
2882	10.301.0018.2.516 – Capacitação Servidores na Educação em Saúde	3.3.90.30.99.00	600	26.000,00	
2869	10.301.0018.2.520 – Promoção de Ações de Saúde Bucal	3.3.90.39.99.00	600	32.000,00	
3853	10.122.0023.2.503 – Serviços de Apoio e Próprios de Saúde Pública	3.3.50.85.00.00	605	102.454,35	
2840	10.302.0029.2.535 – Gestão da Maternidade Municipal	3.3.50.85.00.00	600		260.558,14
	10.301.0018.2.521 – Gestão da Atenção Básica	3.3.50.85.00.00	621		1.800.000,00
	10.301.0018.2.521 – Gestão da Atenção Básica	3.3.90.37.00.00	600		668.401,93
3518	10.122.0023.2.000 – Manutenção e Operacionalização Administrativa	3.3.90.37.00.00	5001002		300.000,00
	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.90.39.50.00	621		3.000.000,00
3854	10.122.0023.2.503 – Serviços de Apoio e Próprios de Saúde Pública	3.3.60.39.99.00	605		102.454,35
TOTAL				6.131.414,42	6.131.414,42

Fonte de recursos: 605 – Assist.Financ.Compl. Piso de Enfermagem
600 – Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
5001002 – Impostos e Transferência de Impostos
621 – Fundo Estadual de Saúde

PROJETO DE LEI Nº 129/2024 (MSG. 031 do Poder Executivo)

Autor: Poder Executivo

Assunto: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de saúde e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas respectivas dotações dos Programas para ser executado com Despesas pertinentes a esse Programa, no montante de R\$ 5.015.984,16 (cinco milhões quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), além

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 198 – Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 5

dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. II, §1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, no Anexo II desta Lei, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 6063/2024-E.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
3854	10.122.0023.2.503	3.3.60.39.99.00	605	990.758,28
3188	10.301.0018.8301	3.3.90.48.90.00	604	650.812,41
2732	10.302.0029.2.536	3.3.90.39.50.00	600	2.154.423,18
2739	10.303.0030.2.540	3.3.90.30.09.00	600	1.103.700,39
	10.305.0019.2.545	3.3.90.92.36.00	600	116.289,90
TOTAL AUTORIZADO				5.015.984,16

Fonte: 600, 604, 605

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Origem : FNS

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação JANEIRO-SETEMBRO		JÁ UTILIZADA	Excesso de Arrecadação
			PREVISTA	REALIZADA		
1.7.1.3.50.5.1.002	Assistência Financeira Complementar Piso Enfermagem	2.902.791,00	2.009.624,54	2.695.534,12	0,00	990.758,28
1.7.1.3.50.1.1.001	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.589.280,00	1.100.270,77	1.533.745,74	0,00	650.812,41
1.7.1.3.50.2.1.002	FAEC - Nefrologia (Até agosto)	10.757.575,44	7.171.716,96	8.673.479,07	0,00	2.154.423,18
1.7.1.3.50.3.1.001	Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde	628.040,16	471.030,12	587.320,02	0,00	116.289,90
1.7.1.3.50.4.1.002	Promoção da Assist. Farmac. e Insumos Estrat.	894.398,04	670.798,53	1.774.498,44	0,00	1.103.700,39
TOTAL		16.772.084,64	11.423.440,92	15.264.577,39	0,00	5.015.984,16

Fonte: 600, 604, 605

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	SUPERINTENDENTE
VILMA LIMA RODRIGUES	Data:	
Matrícula: Nº 9548/03	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA	Data:	
Matrícula: Nº 9491/94	Assinatura:	

PROJETO DE LEI Nº 130/2024 (MSG. 032 do Poder Executivo)

Autor: Poder Executivo

Assunto: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 824.747,36 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 198 – Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 6

Art. 2º- A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024 conforme Processo Administrativo nº6160/2024-E.

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Excesso de Arrecadação dos recursos de Emendas Parlamentares Individuais, depositadas nas contas correntes (64.318-1) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e (64319-X) no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), acrescentando ainda, seus respectivos rendimentos de aplicação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
CRIAR	45101.08.244.0244.3.344	44.90.52	660		824.747,36
TOTAL					824.747,36

Fonte:660 – FNAS / EMENDA PARLAMENTAR

ANEXO II

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 660 - FNAS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Código	Descrição	Valor
	Transf. Da União referente a Emendas Individuais Impositivas	
2.4.13.50.02.001	Conta 64319-X	310.000,00
2.4.13.50.02.002	Conta 64318-1	500.000,00
1.3.21.01.01.012	Rendimento de Aplicação	14.747,36
	Saldo a Suplementar neste Decreto	824.747,36

Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03	Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

PROJETO DE LEI Nº 131/2024 (MSG. 033 do Poder Executivo)

Autor: Poder Executivo

Assunto: "Autoriza o poder executivo Municipal a executar Ato de Transposição e reprogramação orçamentária de saldo de recursos financeiros provenientes dos repasses federais de contas correntes abertas até 31 de Dezembro de 2022 e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, mediante Decreto, ato de transposição e reprogramação orçamentária de saldo de recursos financeiros provenientes dos repasses federais de contas correntes abertas até 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 588.847,09(quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

§1º - A transposição dos recursos federais a que se refere o caput deste artigo e cujos saldos se encontram em contas correntes do Fundo Municipal de Saúde tem fundamento na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 205/24 e na Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

§2º - A transposição dos recursos a que se refere o caput deste artigo destina-se a execução de despesas de ações e serviços públicos em saúde (ASPS), cuja reprogramação poderá ser realizada mediante Decreto.

§3º - A transposição de que trata esta lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a LDO-2024, aprovada pela Lei nº 1.773/23 e a LOA-2024, aprovada pela Lei nº 1.782/24, no que couber às alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 198 – Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 7

PROJETO DE LEI Nº132/2024 (MSG. 034 do Poder Executivo)

Autor: Poder Executivo

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 4.340.719,93 (quatro milhões trezentos e quarenta mil setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024, conforme Processo Administrativo nº 6133/2024-E.

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Excesso de Arrecadação dos recursos do VAAF e VAAR, oriundos da Complementação do FUNDEB, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3863	47101.12.361.0061.8.011	31.90.11	541		3.461.431,76
3865	47101.12.361.0061.8.011	31.90.11	543		879.288,17
TOTAL					4.340.719,93

Fonte:541 – VAAF / 543 – VAAR - FUNDEB

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1541 - Fundeb - Complementação da União - VAAF

Código	Descrição	Valor
1.7.1.5.51.0.0.001	Transf. de Recur. de Complementação da União ao - VAAF	
Receita Orçada		0,00
Receita à Arrecadar até Dezembro/2024		5.686.218,13
Excesso Apurado em 30.06.23 - Decreto 3109 Doq. 108		2.224.786,37
Saldo a Suplementar neste Decreto		3.461.431,76
Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03		Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1543 - Fundeb - Complementação da União – VAAR

Código	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.0.001	Transf. de Recur. de Complementação da União ao - VAAR	
Receita Orçada		0,00
Receita à Arrecadar ate Dezembro de 2024		1.545.956,01
Excesso Apurado em 30.06.23 - Decreto 3110 Doq. 108		666.667,84
Saldo a Suplementar neste Decreto		879.288,17
Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03		Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01

Queimados, 16 de Outubro de 2024

ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 198 – Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 8

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 089/CM/2024 – Conceder à progressão funcional ao servidor **LEANDRO GOMES ANTONIO** – Matrícula **647**, **Agente Administrativo**, da classe G para a H, que será incorporada aos seus vencimentos, de acordo com o artigo 33 da Lei 1.505/19, a contar de 01/10/2024. Processo: 08/090/2024.

PORTARIA Nº. 090/CM/2024 – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora **LETÍCIA CRUZ CASSIMIRO**, matrícula **1392**, **Assessor Legislativo**, no período de **15/10/2024 a 13/11/2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE